

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e com base nas justificativas técnicas constantes dos autos, apresenta-se a razão da escolha do contratado para a execução do objeto supracitado.

A empresa **Bellapaper Comercio e Fabricacao de Papeis Toalha Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.149.837/0001-07**, foi selecionada com base nos seguintes fundamentos:

Adequação da proposta ao interesse público: A proposta apresentada pela contratada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e adequada à necessidade específica do órgão, assegurando economicidade, eficiência e a satisfação do interesse público.

Capacidade de fornecimento: Considerando o ramo de atuação da empresa e a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação, verifica-se sua aptidão para o fornecimento do material pretendido.

Motivo da escolha: A escolha da empresa **Bellapaper Comercio e Fabricacao de Papeis Toalha Ltda**, decorre de sua efetiva capacidade de atender à demanda, com qualidade, em prazo compatível com o planejamento da Administração, sendo a solução que melhor atende ao interesse público no presente caso.

Diante do exposto, resta justificada, de forma clara e objetiva, a escolha da empresa **Bellapaper Comercio e Fabricacao de Papeis Toalha Ltda**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

Lages, SC, 08 outubro de 2026

(ASSINATURA DIGITAL)
HELITON SOUZA MUNIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CISAMURES

